

Ofício nº 59/2025 – Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 09 de abril de 2025

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo - Carazinho e Cerrinho

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebida o recurso enviado pela Associação de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar de Carazinho e Cerrinho, CNPJ 01.904.XXX/0001-01, sobre a inabilitação parcial do mel.

Constatamos que o contrato de terceirização foi realmente enviado no período recursal, sendo revertida a inabilitação.

Conclusão: Em virtude do exposto acima temos a informar que foi DEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado

Presidente em exercício da Comissão de Seleção e Classificação

DESPACHO DECISÓRIO: Pelo motivo apresentado pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo DEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Bruno de Almeida Gonçalves

Associação de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar de Carazinho e Cerrinho

Ponta Grossa - Paraná



ePROCOLO



Documento: **Oficion59CARAZINHO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 09/04/2025 15:01 Local: SEAB/DESAN.

Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 10/04/2025 10:02 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 09/04/2025 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5ab27ee08282b74bb2285556c70d298a.